



Aposentadoria por Idade e tempo de Contribuição

Ato/Portaria n° 20/2019

IATI/PERNAMBUCO, em 13 de Junho de 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do (a) servidor (a) **MARIA MADALENA FERRO DOS SANTOS**.

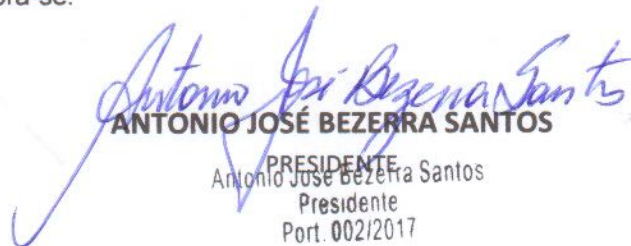
O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREVI – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE IATI, ESTADO DE PERNAMBUCO, CONJUTAMENTE COM O DIRETOR (A) ADMINISTRATIVO (A) FINANCEIRO (A), no uso pleno de suas atribuições legais, lhe conferidas e outorgadas pelo Atr. 69, inciso V da Lei Municipal n° 220/2004, de 14 de Dezembro de 2004.

RESOLVEM:

Atr. 1° - Conceder o Benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a **MARIA MADALENA FERRO DOS SANTOS**, portador (a) do RG n°1465601, CPF n° 437.424.914-15, Efetivo (a) no cargo ARQUIVISTA, Nível NS, Matrícula n° 22, lotado na CAMARA MUNICIPAL DE IATI, em conformidade com disposto artigo, 3°, da Emenda Constitucional N° 47/2005 de 05 de Julho de 2005 c/c Art. 17, inciso I e II da lei municipal n° 220/2004, de 14 de Dezembro de 2004, conforme processo do IPREVI.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a portaria 18/2016 de 20 de Abril de 2016. revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e compra-se.


ANTONIO JOSÉ BEZERRA SANTOS
PRESIDENTE
Antonio José Bezerra Santos
Presidente
Port. 002/2017


PAULA CALÁBRIA DA SILVA
Advogada OAB/PE 713 - B